QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ABERTO AO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO, REGULAR OU PROFISSIONALIZANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CONNECT ESTÁGIOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **CONNECT ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.639.300/0001-95, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Edif: Global, Vitória/ES, Telefone: (27) 2142- 7666, E-mail: operacional@superestagios.com.br ; se.unidadesalvador@gmail.com, doravante denominada **Contratada,** representada neste ato pelo Sr. **Jose Aroldo Silveira de Almeida**, portador da Carteira de Identidade n.º 2297997, SPTC ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.514.827-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA E DAS ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ABERTO AO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO, REGULAR OU PROFISSIONALIZANTE,** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações,resultante do **Pregão n.º 18/2020**, consoante Processos (SEI) n.ºs 0013733-76.2022.6.05.8000 e 0050299-29.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem as seguintes finalidades:

a) promover alteração qualitativa, com repercurssão financeira, ao Contrato n.º 33/2020, para modificar o subitem 3.1.3 do Termo de Referência, com o intuito de inserir, dentre os serviços prestados pela contratada, o processo seletivo para estagiários, no âmbito do Projeto Menor Cidadão, bem assim o agenciamento e o recolhimento dos documentos relacionados à mencionada seleção, nos seguintes termos:

> 3.1.3. A realização, pelo agente de integração, de processo seletivo a cada dois anos, nos moldes do item 3.1.2, com redação dada pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2020, bem como o agenciamento e recolhimento dos documentos relacionados à seleção, objetivando o preenchimento de 20 vagas dentro do Projeto Menor Cidadão, para os estudantes de nível médio regular.

b) Alterar qualitativamente a redação do subitem 8.1.i, do TR, para possibilitar que a contratatada realize até 4 (quatro) processos seletivos auais, conforme especificado abaixo:

> 8.1.i promover o encaminhamento dos estudantes ao programa de estágio, observando rigorosamente a lista de classificação do processo seletivo proposto no item 3.1.2, em conformidade com as atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, compatíveis com a etapa e a modalidade do curso de formação do estudante. Para confecção da lista de classificados, deverá ser utilizada nota de corte, que não poderá ser inferior a 50% do total de pontos da prova. A Contratada deverá promover até 4 (quatro) processos seletivos a cada 12 (doze) meses de vigência contratual, que abranjam os cursos informados pela Contratante, nos termos do item 7, alínea "f";

2. O impacto financeiro do presente aditivo, a partir de fevereiro de 2023, perfaz o montante de **R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais),** de acréscimo, representando **5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** do valor total do contrato**.**

3. Por força dessa alteração, o valor anual total estimado do contrato modifica-se para **R$ 50.292,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE308, em 26 de janeiro de 2023, por conta do Elemento 3.33.90.39.25 "Taxa de Administração", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na |Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", pertinente ao Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÚSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "a", "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Dados: 2023.02.08 15:33:23 -03'00'

José Aroldo Silveira de Almeida
Assinado de forma digital por José Aroldo Silveira de Almeida
Dados: 2023.02.07 17:26:52 -03'00'

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Jose Aroldo Silveira de Almeida
CPF/MF sob n.º 121.514.827-58
CONTRATADA